



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA, pretende contratar, com base na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, contratar empresa especializada para locação de Aeronave, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

2. OBJETO.

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE HORAS DE VOOS EM AERONAVES TIPO MONOMOTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE, PARÁ. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 Trata-se de contratação de Hora Voo para atender a Secretaria Municipal de Educação, órgão da Administração direta, que busca por meio da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar procedimentos licitatórios, tendo em vista a necessidade de deslocamento de professores, merenda escolar e técnicos da secretaria da educação, que no exercício de suas atividades fundamentais necessitam desse tipo de transporte já que pra essas localidades não possuem voos regulares tornando-se necessária a contratação pretendida, uma vez que esse meio de transporte é o mais viável, para atender demanda das escolas indígenas AUKRE, PIKENHTXRE, KUBENKRANKENH e NGÔTAJTE as quais ficam distante da sede deste município e precisam utilizar-se desse tipo de serviço para atender a necessidade local, no que se refere as atividades educacionais desenvolvidas nessas comunidades indígenas. Sendo assim, o serviço de táxi aéreo aparece como o mais apropriado e seguro, para atender a demanda desta secretaria, já que a outra opção é de voadeira por meio do rio, o que torna a viagem longa, cansativa além de muito perigosa. Desta forma visa a obtenção de melhores preços e condições para a contratação dos referidos serviços, cabendo a este órgão, a fiscalizar e zelar o cumprimento dos serviços contratados, o atendimento da demanda e disponibilidade orçamentária, financeira, conforme determina as legislações vigentes.

4. METODOLOGIA.

4. 1. A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993/1993 e suas alterações, e demais legislações vigentes.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

5. 1. A escolha da modalidade pregão eletrônico pelas notáveis melhorias para o processo licitatório, tornando-o muito mais dinâmico e contribuindo para uma economicidade e celeridade para a Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



e ainda garantir a grande economicidade proporcionada, consistente na possibilidade de os participantes baixarem seus respectivos preços, o que acaba aumentando a competitividade.

6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

6.1. Os serviços a serem licitados e posteriormente prestados constam abaixo, estando especificadas as unidades e quantidades das horas, bem como preço médio pesquisado no mercado do ramo e em sistemas de cotação de preços eletrônico;

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD/HORAS	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE HORA VOO PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES, MERENDA ESCOLAR E EQUIPE TÉCNICA ÀS ALDEIAS INDÍGENAS AUKRE, PIKENHTXRE, KUBENKRANKENH E NGÔTAJTE EM TAXI AÉREO COM AERONAVE TIPO MONOMOTOR, CAPACIDADE MÍNIMA HOMOLOGADA PARA 01 TRIPULANTE E MAIS 05 PASSAGEIROS.	HORA	140	R\$ 4.200,00	R\$ 588.000,00

6.2. O registro das horas/voo ou quilômetros voados apurados em cada Aeronave será efetuado através de assentamento no Diário de Bordo Oficial da Aeronave, sendo de responsabilidade do Piloto a transcrição dessas informações.

6.3. A contagem da hora de voo será efetuada pelo horímetro da aeronave, sendo considerado tempo de voo a marcação do tempo em horas e décimos de hora para o pagamento dos serviços. A conferência deverá verificar se as anotações de horímetro inicial e final de cada voo foram anotadas corretamente pelos Comandantes no Diário de Bordo e se estão de acordo com o observado no horímetro da aeronave, se possível que seja fotografado (registrado) o equipamento e anexado ao controle de horas voadas. Esse registro deverá ser realizado por servidores da CONTRATANTE ou da CONTRATADA quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.4. Caso ocorra substituição de horímetro de voo a CONTRATADA deverá reportar no Diário de Bordo Oficial da Aeronave o serial e o partnumber do equipamento novo e do danificado, comunicando imediatamente à CONTRATANTE.

6.5. Após o regresso da aeronave deverá ser apresentado à CONTRATANTE no prazo máximo de um dia útil, após o término da viagem o resumo do voo contendo, além das ocorrências, os trechos voados com seus respectivos tempos de voo;

6.6. A manutenção preventiva e corretiva das aeronaves correrá por conta da CONTRATADA, devendo a execução desses serviços atender aos requisitos de operação e manutenção estabelecida pela legislação aeronáutica em vigor.

6.7. O deslocamento da aeronave, ocorrerá sempre da cidade de Ourilândia do Norte- PA, e nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas que resultem no custo de fretamento, combustíveis, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas que incidirem sobre os serviços

7. OBRIGações DA CONTRATADA

7.1. A Contratada ficará obrigada a disponibilizar o serviço de imediato, a contar da data da assinatura da ATA de Registro de Preços e da emissão de Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



- 7.2. A prestadora do serviço deverá disponibilizar aeronave quando solicitada no prazo máximo de 06 (seis) horas, contadas do momento da entrega da ordem de serviço emitida pela contratante, assinada por servidor competente para a finalidade;
- 7.3. Contratada não poderá se eximir do fornecimento dos serviços por motivo relacionado à pendência de pagamento devido pela Contratante;
- 7.4. Fica vedada a subcontratação de outra empresa para prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8. 1. Realizar o pagamento na forma estabelecida em Contrato.
8. 2. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato e promover, por meio deste, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério exijam medidas corretivas;
8. 3. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, os serviços/produtos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos mesmos que julgar insuficientes ou inadequados;
8. 4. Receber os produtos/serviços do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento e atestar a efetiva entrega ou prestação;
8. 5. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
8. 6. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
8. 7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9. DO LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO.

9. 1. A aeronave deverá ser disponibilizada, sem custo adicional, tendo como ponto de partida o aeroporto do Município de Ourilândia do Norte - Pará, para computação de tempo de voo, conforme solicitação do responsável pela Administração.
- 9.2. Constatada qualquer irregularidade na aeronave o Órgão poderá rejeitá-la, determinando sua substituição de imediato, podendo ainda rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis consoante dispõe a legislação das licitações, caso as irregularidades digam respeito à especificação dos serviços.

10. FORMA DE PAGAMENTO.

10. 1. O pagamento será realizado mediante emissão de Nota Fiscal – NF e Certidões atualizadas em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega e aceitação dos mesmos;
10. 2. A contratada deverá, então, enviar juntamente com as Notas Fiscais as seguintes Certidões: Certidão do FGTS, Trabalhista, Estaduais (Tributária e Não Tributária) Municipal e Certidão Conjunta (receita federal) obrigatoriamente e demais comprovantes de quitação de encargos;
10. 3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

11. VIGÊNCIA DO PROCESSO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



11. 1. O Registro de preço terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO.

12. 1. O contrato terá sua duração de 12 (doze) meses, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93, até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

13. 1. Os Serviços serão avaliados pelo Fiscal do Contrato, com o objetivo de verificar os padrões de qualidade.

13.2. Para a elaboração da proposta de preço devem ser levados em consideração todas às despesas, tais como: taxas, impostos, combustível e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Ourilândia do Norte - PA, 13 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretária Municipal de Educação